



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

★

- 1 -

OF N.....

LEI Nº 573, de 2 de Agosto de 1.966

" Dispões sobre a desafetação do uso comum do povo e transformação em bem patrimonial municipal da faixa de terrenos ocupada com a estrada Agudos - Piatan - Pederneiras, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Agudos :-

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º.- Fica desafetada do uso comum do povo e transformada em bem patrimonial municipal, a faixa de terrenos ocupada com a estrada de rodagem municipal AGUDOS - PIATAN - PEDERNEIRAS, com a área de 118.500 metros quadrados, ou 11.850 metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura, avaliada por Cr\$ 474.000, situada nas antigas fazendas Bom Sucesso e Areia Branca, dêste distrito, município e comarca de Agudos, sendo que : a) parte da referida faixa de terrenos, com 72.500 ms², ou seja, com 7.250 metros de comprimento por 10 (dez) de largura, está situada na Fazenda Bom Sucesso, dêste distrito, município e comarca de Agudos, confrontando em toda a sua extensão, de ambos os lados, com a Sociedade Florestal Bom Sucesso, S/A; no principio com a rodoviá estadual Marechal Rondon e, finalmente, com terras da Silvicultura Areia Branca S/A., próximo a Piatan; e b)- outra parte, com 46.200 metros quadrados, ou seja, com 4.600 metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura, está situada na antiga Fazenda Areia Branca, deste distrito, município e comarca de Agudos, - confrontando, proximo a Piatan, com a Florestal Bom Sucesso; por dois lados, em tôda a sua extensão, com a Silvicultura Areia Branca S/A., e, por último, com as divisas do Município de Pederneiras.

Artigo 2º.- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, por escritura pública, livre de ônus, ou encargos, a área de 118.500 metros quadrados de terrenos da estrada de rodagem Agudos - Piataã - Pederneiras, descrita no artigo 1º desta lei, e por ela transformada em bem patrimonial



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

★

- 2 -

LEI Nº 573, de 2 de Agosto de 1.966

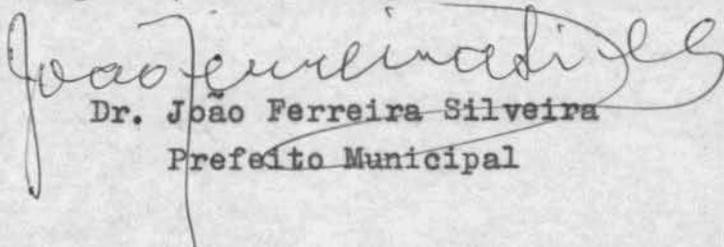
"Dispões sôbre a desafetação do uso comum do povo e transformação em bem pa trimonial municipal da faixa de terrenos ocupada com a estrada Agudos - Piata - Pederneiras, e dá outras providências".

Cont.

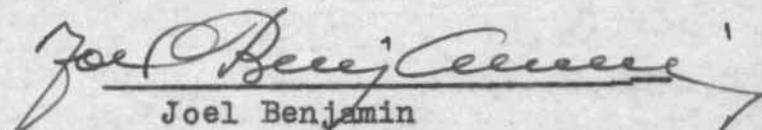
do Município, à Sociedade Florestal Bom Sucesso S/A e à Silvicultura Areia Branca S/A., ambas desta praça, devendo a doação à primeira ter por objéto a área de 72.500 metros (ou 7.250 - metros por 10 metros) e a doação à segunda ter por objeto a á rea de 46.200 metros quadrados (ou 4.600 ms. por 10 ms.).

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 2 de Agosto de 1.966


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos dois dias de Agosto de mil novecentos e sessenta e seis.


Joel Benjamin
Secretário Substituto